



EDITAL 005/2015
JULGAMENTO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Varre-Sai(RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 10** do Edital de abertura do Concurso Público de PROVAS OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 01 (uma) vaga existentes no quadro da Câmara Municipal de Varre-Sai /RJ.

Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	
Nº de inscrição	Nome do candidato
0001	GUSTAVO REZENDE DA SILVA

QUESTÃO Nº 06 – LÍNGUA PORTUGUESA

▶ **Resultado da Análise: DEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de ter ocorrido erro na formulação da questão, por apresentar duas alternativas que correspondem ao comando dado no enunciado da questão. Portanto optamos pela anulação da referida questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 22 – CONHECIMENTOS GERAIS

▶ **Resultado da Análise: DEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **procedente**. A banca organizadora decidiu pela anulação da questão, uma vez que foi registrado no local de realização da prova quadros e outras ilustrações referente à resolução da questão em tela. Portanto garantindo a imparcialidade, decidimos pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 24 – CONHECIMENTOS GERAIS

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”. O candidato não interpôs recurso com referencial bibliográfico que possibilitasse verificar as ideias expostas de forma clara e embasadas, o que não pode ser considerado ou apurado pela banca examinadora, conforme previsto no item 10.1.2 do



edital 001/2015. A alteração da resposta da questão n.º 22 da letra “D” para a letra “A” se faz inadequada. Grosso modo, a situação de violência exposta na charge não pode ser considerada como uma “forma de justiça social”. Vai contra os Direitos Humanos convencionados e estabelecidos.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 30 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Após a análise da fundamentação trazida pelo requerente, esclarecemos que a alternativa “C” não se inclui no balanço Financeiro devido a palavra “**unicamente**” tornando assim a alternativa incorreta

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”

QUESTÃO Nº 31 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: INDEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Considerando que não existe nenhum de erro com a definição apresentada na questão. A questão encontra-se correta e completa. As palavras do texto apresentadas são suficientes para a correta resolução da mesma.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

▶ **Resultado da Análise: DEFERIDO**

▶ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, em face de ter ocorrido erro na formulação da questão, que não considerou a extinção da DOAR. Portanto optamos pela anulação da referida questão.

QUESTÃO ANULADA.

Varre-Sai (RJ), 15 de setembro de 2015.

Rogério Ramos de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Maria Letícia Ramos de oliveira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228